

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO**

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90039/2024-SRP  
Processo nº 001300/2024 – SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5830, de 22/03/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa B.R.Y CONSULTORIA LTDA e fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Vania Martins da Silva  
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, demandante do processo administrativo nº. 036431/2024 - SMAAI, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para a contratação de empresa especializada na manutenção, assistência técnica e fornecimento de peças genuínas para colheitadeiras da marca Yanmar, que se encontram no período de garantia de fábrica, em favor da empresa MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 22.895.064/0001-30, pelo valor total de R\$ 48.789,36 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 1201 – SMAAI, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025.

**Guilherme Carneiro Adjuto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, demandante do processo administrativo nº. 002059/2025 - SMAG, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, c/c Art. 71 do Decreto Municipal nº. 049 de 24 de maio de 2024, para o fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades do Palácio 09 de Julho e demais órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-

44, pelo valor mensal de R\$ 136.201,28 (cento e trinta e seis mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.498.214,08 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos) para o exercício de 2025.

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2025, sob a dotação orçamentária: 0601 – SMAG, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 0265/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 028829/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Promoção Funcional da servidora Creuza Bonfim da Silva, Matrícula nº 26957, concedida através do Decreto nº 0779/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5368, de 30.4.2021.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento das servidoras abaixo relacionadas, que fazem parte do quadro de pessoal desta Prefeitura realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORAS
1	26165	Antonia de Jesus Sales de Sousa
2	26957	Creuza Bonfim da Silva
4	26182	Francisca Alves Souza
5	25421	Tercinara da Silva Aguiar

Art. 3º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme ANEXO I desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 4º Conceder Promoção Funcional à servidora pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme ANEXO II desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 5º Determinar o enquadramento dos servidores conforme ANEXO III desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023, a contar de 27.9.2023.

Art. 6º Conceder Progressão Funcional aos servidores conforme ANEXO IV desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de fevereiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas